

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

continuação

Unidades Básicas de Saúde - UBS TIBERY

CPNJ nº 61.699.567/0086-81

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Linha de Contratação	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A	N/A
% de cadastros completos em função da área de abrangência	100%	145%	103,83%	155%	168%	114%	107%	117%	116%	152%	N/A	N/A
Custo por atendimento médico	100%	75%	70,84%	73%	83%	79%	77%	92%	96%	84%	N/A	N/A
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos	100%	131%	146,51%	139%	118%	8722%	185%	180%	178%	85%	N/A	N/A
Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem	100%	1%	0%	1,39%	1%	0%	2%	0%	0%	1%	N/A	N/A
Índice de rotatividade	80 a 120%	104%	115,23%	110%	149%	116%	111%	111%	82%	82%	N/A	N/A
Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato	60%	62%	48%	71%	46%	76%	72%	77%	67%	54%	N/A	N/A
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação	60%	88%	96%	79%	83%	93%	96%	100%	96%	71%	N/A	N/A
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	85%	80%	89%	67%	76%	96%	73%	58%	58%	N/A	N/A
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	40%	52%	58%	58%	62%	54%	59%	50%	52%	64%	N/A	N/A
Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população	95%	120%	80%	100%	71%	110%	105%	79%	72%	84%	N/A	N/A
Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano	65 a 100% conforme Cluster	93%	93%	93%	94%	94%	95%	98%	101%	101%	N/A	N/A
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)	36 a 59% conforme Cluster	49%	49%	50%	52%	55%	58%	59%	59%	59%	N/A	N/A
Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)	13%	2%	2%	2%	1%	1%	1%	2%	3%	3%	N/A	N/A
Aderência à pesquisa de satisfação	60 a 72% conforme Cluster	63%	55%	60%	49%	55%	65%	64%	66%	67%	N/A	N/A
Índice de satisfação do usuário	50%	29%	30%	24%	39%	33%	43%	37%	49%	68%	N/A	N/A
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	-	0%	3%	6%	0%	6%	3%	3%	3%	N/A	N/A
% Não conformidades nas visitas	40 a 80% conforme Cluster	66%	66%	66%	66%	65%	65%	65%	65%	65%	N/A	N/A
Adeção ao programa de saúde do idoso	70 a 95% conforme Cluster	82%	77%	74%	74%	71%	67%	66%	62%	64%	N/A	N/A
Adesão ao programa de saúde da criança	forme Cluster	32%	33%	35%	36%	38%	39%	40%	41%	41%	N/A	N/A
Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental	1%	1%	2%	2%	3%	3%	1%	1%	0%	2%	N/A	N/A
Quantidade de Faltas vacinação	50%	27%	28%	24%	35%	31%	43%	40%	46%	37%	N/A	N/A
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A

Centro Especializado em Reabilitação - CER

Disponibilização permanente de informações atualizadas na sistemática de avaliação

Atualização do CNES

Número de pessoas em acompanhamento no CER por tipo de reabilitação

Reabilitação Visual: mínimo 150 usuários ativos/mês

Reabilitação Física: mínimo 200 usuários ativos/mês

Número de pessoas em processo terapêutico no CER

Número de Procedimentos realizados no período

Produção da Equipe Médica = 384 procedimentos SIA/SUS

Total de altas

Total de desligamentos

Matriciamento na APS

Atendimentos compartilhados

Ações realizadas com pais/familiares/cuidadores/acompanhantes

Capacitação de outros pontos da Rede de Atenção à Saúde e/ou intersectorial

Responder a Ouvidor/SUS em tempo hábil

Satisfação do Cliente/ paciente/ usuário

Índice de absenteísmo

Índice de Rotatividade

Manutenção da equipe mínima de profissionais conforme previsto em portaria de habilitação do CER e Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde 2020

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reabilitação Intelectual: mínimo 150 usuários ativos/mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Reabilitação Física: mínimo 200 usuários ativos/mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Número de pessoas em acompanhamento no CER por tipo de reabilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Reabilitação Visual: mínimo 150 usuários ativos/mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Reabilitação Física: mínimo 200 usuários ativos/mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Número de pessoas em processo terapêutico no CER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Número de Procedimentos realizados no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Produção da Equipe Médica = 384 procedimentos SIA/SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Total de altas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Total de desligamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Matriciamento na APS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Atendimentos compartilhados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Ações realizadas com pais/familiares/cuidadores/acompanhantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Capacitação de outros pontos da Rede de Atenção à Saúde e/ou intersectorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Responder a Ouvidor/SUS em tempo hábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Satisfação do Cliente/ paciente/ usuário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Índice de absenteísmo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Índice de Rotatividade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A
Manutenção da equipe mínima de profissionais conforme previsto em portaria de habilitação do CER e Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	N/A	N/A

8.1-Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Recursos	Castaio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	95.247.048,43	-
Recursos Financeiras	138.076,06	-
Outras Receitas	640.046,63	-
Total das Receitas	96.025.171,12	-
Despesas	Castaio	Investimento
Despesas com Pessoal	65.914.798,21	-
Serviços de Terceiros	10.280.862,29	-
Materiais e Medicamentos	3.208.946,35	-
Outras Despesas	745.343,94	-
Total das Despesas	80.149.950,79	-

Dr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Walid Makin Fahmy - Diretor Técnico

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado – UAI do Município de Uberlândia) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com

o plano contábil aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos

o plano contábil aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos

o plano contábil aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

9-Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Conta Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 20.142.804,49 (vinte milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos). **9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar nº 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 16.552.593,44 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 38.159.126,44 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quatorze centavos). **9.2 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 590.591,38 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e oito centavos). Em 2022 o referido valor de receita totalizou R\$ 1.904.515,39 (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 2.379.751,87 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi de R\$ 5.081.406,77 (cinco milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos). **9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no mês de 2023, R\$ 619.867,80 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) em 2022, R\$ 1.403.188,55 (Um milhão, quatrocentos e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamentava a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntário. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence e o valor em 2023, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R\$ 1.835,44; em 2022 estes valores foram de R\$ 2.215,21. Não houve outros trabalhos voluntários na unidade. **11-Exercício Social:** Conforme estabelecido o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2023.

Rogério Marcos Reis - Contador - CRC ISP 216.264/O-3

entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

Audisa Auditores Associados
CRC/SP 2SP 024298/O-3
 Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
 Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - CENTRAL NORTE

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS LESTE													Centro de Atenção Psicossocial - CAPS NORTE													Centro de Convivência e Cultura - CCC												
Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Adesão à pesquisa de satisfação													Adesão à pesquisa de satisfação													Adesão à pesquisa de satisfação												
e*1% 1%													e*1% 4%													e*1% 0%												
Índice de satisfação do usuário													Índice de satisfação do usuário													Índice de satisfação do usuário												
e*78% -6%													e*78% 70%													e*78% 43%												
Índice de rotatividade													Índice de rotatividade													Índice de rotatividade												
e*1%													e*1%													e*1%												
Adesão à carga horária do CNES às horas em contrato													Adesão à carga horária do CNES às horas em contrato													Adesão à carga horária do CNES às horas em contrato												
80 a 120%													80 a 120%													80 a 120%												
Proporção entre ativos e inativos													Proporção entre ativos e inativos													Proporção entre ativos e inativos												
d*50%													d*50%													d*50%												
% Não conformidades nas visitas													% Não conformidades nas visitas													% Não conformidades nas visitas												
e*61%													e*61%													e*61%												
% Atividades coletivas													% Atividades coletivas													% Atividades coletivas												
d*1%													d*1%													d*1%												
% de internações HC-UFU													% de internações HC-UFU													% de internações HC-UFU												
3													300%													300%												
Matriciamento na Atenção Básica													Matriciamento na Atenção Básica													Matriciamento na Atenção Básica												
1													100%													100%												
Matriciamento na Urgência													Matriciamento na Urgência													Matriciamento na Urgência												
200%													200%													200%												
700%													700%													700%												
Cumprimento das horas contratadas													Cumprimento das horas contratadas													Cumprimento das horas contratadas												
80 a 120%													80 a 120%													80 a 120%												
Efetividade do faturamento da produção													Efetividade do faturamento da produção													Efetividade do faturamento da produção												
e*70%													e*70%													e*70%												

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Walid Makin Fahmy - Diretor Técnico

Rogério Marcos Reis - Contador - CRC ISP216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado - Central Norte) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Início das Atividades:** Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de Atendimento Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regiões Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 177/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do Setor Norte, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ específico para o gerenciamento da UAI - Central Norte.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, de forma de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 03 de abril de 2024. **AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 25P 024298/O-3**, Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718



SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – SETOR OESTE

CNPJ nº 61.699.567/0128-75

continuação

vícios de Terceiros. A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 818.058,74 (oitocentos e dezoito mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **9.3 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 4.172.024,97 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **9.4 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a

folha no ano de 2023, R\$ 1.087.412,20 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigen-

tes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário da unidade representou R\$ 2.210,04. **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Dr. Walid Makin Fahmy
Diretor Técnico

Rogério Marcos Reis - Contador
CRC ISP216.264/O-3

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Início das Atividades: Seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, em 2022 as regiões da cidade foram subdivididas em Setores de Atendimentos Descentralizados e a SPDM passou a administrar os atendimentos nas sub-regiões Central-Norte, Setor Oeste e Setor Leste. Assim, a partir de 01/04/2022 e com a assinatura do Contrato de Gestão nº 178/2022, a unidade gerenciada passou a ser responsável pelos atendimentos na região do

Setor Oeste, de modo que a SPDM optou em realizar a abertura de CNPJ Específico para o gerenciamento da UAI - Setor Oeste.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de

distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.
AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

Página 4 de 4